



## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
01/2023 - SEEL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL. CONTRATADA: **MARCIO ALVES CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 12.934.966/0001-85. PROCESSO nº 202317576000780. Objeto: segundo termo aditivo contratual de prazo do Contrato nº. 01/2023 - SEEL. Vigência 14/08/2023 a 14/10/2023. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 17.928/2012 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 08 de julho de 2023.

Patrícia de Castro Cavalcante  
Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 399433

### Aviso de Adjudicação e Homologação

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2023, processo nº 202317576002183, cujo objeto é a Aquisição de materiais de informática, impressoras de Cartão PVC Frente e Verso e suprimentos para uso da SEEL nos diversos eventos desportivos. Empresa **VIC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 45.282.447/0001-39, Valor total R\$ 58.000,00 nos termos da lei Federal 10.250/2002, lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 17.928/2012 e decreto 10.024/19 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 08 de agosto de 2023.

HENDERSON DE PAULA RODRIGUES  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 399652

### RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO CONCORRÊNCIA Nº01/2023

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, torna público o resultado do julgamento do recurso interposto e contrarrazões relativas à Concorrência nº 01/2023, autos 202317576000013, contratação, em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada na área de engenharia civil para a construção de 18 (dezoito) campos de futebol society, em face do julgamento das propostas publicado em 21 de junho de 2023, no DOE, edição 24.064, pág. 16 Após análise técnica e jurídica dos argumentos apresentados, julgou-se procedente o recurso interposto pela empresa L.G.B EIRAS EIRELI, CNPJ 13.296.533/0001-04. Resultado: **Lote 1:** Empresa **NYOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.569.426/0001-30**, valor total de R\$ 3.210.875,41; **Lotes 2 e 3:** Empresa **L.G.B. EIRAS LTDA, CNPJ 13.296.533/0001-04**, Lote 2 - valor total de 1.698.896,03 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e três centavos); Lote 3 - valor total de 1.337.433,19 (um milhão trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezenove centavos). Todos os documentos relativos a esta decisão, encontram-se disponíveis no site da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer ([www.esporte.go.gov.br](http://www.esporte.go.gov.br)).

Goiânia, 08 de agosto de 2023.

Henderson de Paula Rodrigues  
Secretário

Protocolo 399797

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0677, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

Substituí membro gestor de contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere

a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016000408; e

Considerando o Despacho nº 5851/2023 (50280041), do Corpo de Bombeiros Militar, resolve:

Art. 1º Designar o Tenente-Coronel QOC BM 01.321 WEDER BARBOSA, inscrito no CPF nº XXX.181.941-XX, para atuar como Gestor (Membro representante do Corpo de Bombeiros Militar) do Contrato nº 002/2021 - SSP, celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto constitui na contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com quilometragem livre, atendendo a necessidade dos órgãos da Segurança Pública do Estado de Goiás, em substituição ao Tenente-Coronel QOC BM 01.846 CIRO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.541.701-XX, designado por meio da Portaria nº 0182, de 22 de março de 2021 (000019581901).

Art. 2º Designar o Tenente-Coronel QOC BM 01.321 WEDER BARBOSA, inscrito no CPF nº XXX.181.941-XX, para atuar como Gestor (Membro representante do Corpo de Bombeiros Militar) do Contrato nº 007/2021 - SSP, celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, cujo objeto constitui na contratação de empresa especializada na locação de veículos caracterizados para a Secretaria de Estado da Segurança Pública, em substituição ao Tenente-Coronel QOC BM 01.846 CIRO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.541.701-XX, designado por meio da Portaria nº 0576, de 09 de junho de 2022 (000030847692).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar e à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 399393

### PORTARIA nº 0678/2023/SSP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, inciso I, § 1º, da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 201916448011157,

#### RESOLVE:

**I - ABSOLVER** os servidores **CÉSAR LOPEZ DINIZ COUTO FILHO**, ocupante do cargo de Policial Penal, **CLEITON GOMES DE JESUS** e **DENNE CHRYSTIAN CORDEIRO PEREIRA**, à época dos fatos eram Vigilantes Penitenciários Temporários, da prática das infrações disciplinares dos artigos 303, incisos LIV e LXV, e 304, inciso XII, da Lei estadual nº 10.460/88, com base no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia; e

**II - DETERMINAR** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** notifique os servidores, por escrito, bem como seus defensores; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e **c)** depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, **certifique o trânsito em julgado da decisão**; proceda ao encaminhamento de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, para a